



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
Coordenação Parlamentar

LEI N.º 633
27 de dezembro de 2012

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder à doação de uma área de terra no Conjunto Habitacional Cidade Jardim para as agremiações religiosas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Renato Souza dos Santos, autorizado a proceder à doação de uma área de terra localizada no Conjunto Habitacional Cidade Jardim, com as seguintes confrontações e especificações:

I – à frente, a área de terra mede 25,00 metros e confronta-se com a Rua Valdomiro Mascarenhas Carneiro;

II – à esquerda, mede 29,00 metros e confronta-se com a Rua Adevaldo Silva Araújo;

III – à direita, mede 31,00 metros e confronta-se com a Rua Reginaldo Ribeiro da Silva;

IV – ao fundo, mede 35,00 metros e confronta-se com residências existentes.

Parágrafo único. Serão beneficiárias da doação as seguintes agremiações religiosas:

a) Igreja Evangélica Assembleia de Deus, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.517/0001-60;

b) Igreja Pentecostal Elos de Cristo, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.481.806/0001-01;

c) Igreja Pentecostal Sementes da Fé, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.615.574/0001-04;

d) Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.460.580/0001-04.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2012

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal